

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/12/SMPP-CJ

Processo nº 2012-0.259.707-2

A Secretaria Municipal de Participação e Parceria, através da Coordenadoria da Juventude, visando implementar políticas públicas de inclusão social, considerando suas funções institucionais outorgadas pela Lei Municipal nº 14.667/08,

TORNA PÚBLICO, para quantas possam se interessar, que realizará o concurso para seleção de redações que busquem apresentar os retratos de juventude paulistana e a prevenção do uso de drogas e álcool, nas condições abaixo estabelecidas:

I - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente concurso:

- 1.1.1.** A seleção de redações realizadas por jovens que estejam cursando o último ano do Ensino Médio em escola pública municipal ou estadual e/ou bolsista integral em escola particular, interessados em concorrer a uma bolsa integral de ensino superior, a ser cedida pela instituição “Faculdade de Tecnologia Álvares de Azevedo” de forma a se implementar políticas públicas de inclusão social;
- 1.1.2.** A expansão das ações da Coordenadoria da Juventude, realizadas sempre em consonância com os princípios da Administração Pública, em especial os da moralidade, impessoalidade e isonomia;
- 1.1.3.** A premiação consistirá de 4(quatro) bolsas de estudo integrais oferecidas pela Faculdade da Vila Matilde – FAATESP, com a qual será realizado um Termo de Cooperação, sendo duas bolsas integrais de quaisquer cursos e uma bolsa integral do curso de Pedagogia para um professor de cada aluno vendedor, não havendo prêmio em dinheiro. Outras quinze redações serão reproduzidas parcial ou integralmente em cartilha a ser editada pela SMPP para serem distribuídas gratuitamente, respeitando a autoria da redação.

II – DO CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES

2.1 O projeto mencionado na Cláusula Primeira seguirá o seguinte cronograma:

Data	Ação
30/10/2012	Início da inscrição dos jovens
28/11/2012	Término do cadastramento dos jovens
29/11/2012 a 01/12/2012	Realização das redações
02/12/2012 a 06/12/2012	Correção das redações
08/12/2012	Publicação em DOC dos vencedores
10 e 11/12/2012	Prazo para recurso
13/12/2012	Publicação em DOC do resultado dos recursos e listagem final
14 a 20/12/2012	Entrega de documentos para matrícula

III - DA INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste concurso os jovens que estejam cursando o último ano do Ensino Médio em escola pública municipal ou estadual e/ou bolsista integral em escola particular que atendam aos requisitos elencados no presente Capítulo.

3.2 Os participantes deverão residir no Município de São Paulo e apresentarem perfis compatíveis com os objetivos da ação, manifestando interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital, e atenderem a todos os seus requisitos.

3.3 É vedada a participação e eventual cadastramento de quaisquer pessoas que mantenham vínculo de parentesco ou afinidade até o terceiro grau (filhos, netos, bisnetos, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas, irmãos, cunhados) com os agentes integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Participação e Parceria (Secretário, Secretário Adjunto, Chefe de Gabinete, Coordenadores, Supervisores Administrativos e Financeiros, ou outros lotados junto à SMPP).

3.4 O ato de inscrição no concurso implica a cessão, sem ônus, dos direitos autorais à Secretaria Municipal de Participação e Parceria, com vistas a eventual publicação das redações

3.5 A inscrição dos jovens será feita somente através do e-mail juventude@prefeitura.sp.gov.br ou pessoalmente na Coordenadoria da Juventude, da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, localizada à Rua Líbero Badaró, nº 119, 7º andar, entre os dias 30 de Outubro e 28 de Novembro, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h.

3.5.1 A inscrição por e-mail deverá conter os seguintes dados: nome, endereço completo (logradouro, número, CEP, bairro), telefone(s) para contato, data de nascimento, nº do R.G., nº do C.P.F. e horário preferencial para fazer a redação (manhã, tarde ou noite).

3.5.2 O candidato que se inscrever pessoalmente deverá portar, obrigatoriamente, RG e CPF e informar, no ato da inscrição, nome, endereço completo (logradouro, número, CEP, bairro) telefone (s) para contato, data de nascimento, e horário preferencial para fazer a redação.

3.5.3 As dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail juventude@prefeitura.sp.gov.br , telefone (11)3113-9730 ou pessoalmente na Coordenadoria da Juventude, nos dias úteis, no horário das 10h às 17h, até o último dia útil que anteceder a realização dos trabalhos.

IV - DA REDAÇÃO

4.1. A redação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Participação e Parceria, localizada na Rua Libero Badaró, 119 – Auditório, entre os dias 29/11/2012 a 01/12/2012.

4.2. A data para realização da redação será oportunamente informada ao candidato através de e-mail ou telefone.

4.2.1 Uma vez marcada, o candidato não poderá transferir a data de sua redação, salvo em caso de força maior, sendo que a autorização para a realização em data diferente ficará a critério da Coordenadoria da Juventude.

4.3. O candidato deverá portar obrigatoriamente no momento da redação documento de

identificação com foto: RG, carteira de trabalho, passaporte ou CNH.

4.4. Não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, tais como celular, laptop, tablet, notebook, no momento da realização da redação

4.5 Somente serão consideradas aptas as redações que atendam a todos os requisitos elencados abaixo:

- a) A redação deve conter no mínimo 15 linhas, não ultrapassando o máximo de 30 linhas;
- b) Deverá ser dissertação argumentativa;
- c) A duração para realização da redação é no mínimo 30 minutos e máximo de 1h30;
- d) A redação deverá ser redigida em letra legível.

V - SELEÇÃO

5.1. Serão inscritos, e, portanto considerados aptos a participarem do processo seletivo todos os jovens que atendam aos itens elencados no Capítulo III **“Da Inscrição e das Condições de Participação”**.

5.2. Para selecionar os candidatos, será nomeada, pela Secretária de Participação e Parceria, Comissão Avaliadora composta por membros da SMPP.

5.3 Será considerada desclassificada do concurso a redação que utilizar uma ou mais das seguintes violações:

- a) fuga total do tema proposto;
- b) modalidade textual diferente da pedida na redação;
- c) conter linguagem e/ou texto incompreensível;
- d) não atingir a quantidade de texto imposta;
- e) que contenha marcas, rasuras na folha que possam identificar o candidato;
- f) que contenha palavras de baixo calão ou termos chulos;
- g) que contenha quaisquer formas de ofensa étnico-raciais, de gênero, religião, diversidade sexual.

5.4 Após a seleção das redações, a Comissão Avaliadora publicará a listagem final dos habilitados no Diário Oficial da Cidade e no site da Coordenadoria da Juventude:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/juventude>.

5.5 Contra o resultado final, constante na listagem referida no item 5.4. caberá recurso, no prazo de 2 dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial da Cidade, à Comissão Avaliadora.

5.6 Os candidatos que tiverem seu nome publicado no Diário Oficial da Cidade como vencedores do Concurso, e conseqüentemente premiados com a bolsa de estudos, deverão manifestar formalmente o interesse na vaga, realizando, junto a Coordenadoria da Juventude, sua pré-matrícula entre os dias 14 a 20 de dezembro de 2012.

5.7 Os beneficiários interessados deverão também apresentar, no ato da pré-matrícula:

- Cópia do R.G. e do C.P.F.;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Comprovante de escolaridade ou histórico escolar;
- Comprovante de residência.

5.8 Os documentos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica, juntamente com seus originais, com exceção das declarações, que devem ser todas originais.

5.9 A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará a matrícula do candidato.

5.10 A Administração se reserva o direito de exigir, em qualquer tempo, a apresentação do documento original para cotejo com sua cópia autenticada.

5.11 A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados ensejará a aplicação da penalidade de exclusão do processo de seleção, e caso o participante tenha sido matriculado para o curso, sua imediata exclusão do mesmo.

5.12 Em caso de desistência, ou não comparecimento para efetivação da matrícula, serão

convocados os interessados classificados em posição imediatamente posterior ao último convocado.

5.13 Os gastos com transporte e alimentação do candidato matriculado no curso deverão ser suportados pelo mesmo.

5.14 O candidato que receber o benefício deverá seguir as normas de conduta impostas pela Faculdade aos seus alunos.

5.15 A participação no presente processo implica no pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo ser invocado qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

5.16 A Comissão Avaliadora decidirá sobre casos omissos.

5.17 Anexos

5.17.1 - Anexo I – Ficha de Inscrição

5.17.2 – Anexo II – Declaração

São Paulo, 30 de Outubro de 2012.

Kelli Aleksandra Fernandes dos Santos
Coordenadora da Juventude
Secretaria Municipal de Participação e Parceria